

**CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS, MATRÍCULAS,
SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDITAÇÃO E DE ESTATUTOS**

2026/2027

CONCURSO	CANDIDATURAS	MATRÍCULAS ⁽⁵⁾
Fase única para Estudantes Internacionais: ⁽¹⁾	15/01 a 15/03	07/04 a 31/05
1ª Fase de Concursos Locais: ⁽²⁾	01/06 a 26/07	06/08 a 30/08
1ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: ⁽³⁾	20/07 a 06/08	24/08 a 27/08
1ª Fase Concurso Vias Profissionalizantes: ⁽⁴⁾	12/08 a 21/08*	10/09 a 14/09*
2ª Fase de Concursos Locais:	10/08 a 30/08	15/09 a 20/09
2ª Fase do Concurso de Acesso Nacional:	24/08 a 02/09	14/09 a 16/09
2ª Fase Concurso Vias Profissionalizantes:	30/09 a 02/10*	14/10 a 16/10*
3ª Fase de Concursos Locais:	21/09 a 18/10	até 31/10
3ª Fase do Concurso de Acesso Nacional:	22/09 a 24/09	30/09 a 02/10

* ainda a aguardar publicação em DR

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS: ⁽⁶⁾

Renovação de matrículas:	10/08/2026 a 30/08/2026
Renovação de matrículas (extraordinário): ⁽⁷⁾	14/09/2026 a 15/10/2026

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CICLOS DE ESTUDOS DESFASADOS: ⁽⁸⁾

Renovação de matrículas:	23/02/2027 a 08/03/2027
Renovação de matrículas (extraordinário): ⁽⁷⁾	23/03/2027 a 12/04/2027

SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDITAÇÃO:

Processos de Creditação da Formação Certificada/Profissional:

Candidatos Concursos Locais : ⁽⁹⁾	No ato da Candidatura/matricula
Todos os alunos: ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	Outubro/2026 Março/2027

SOLICITAÇÃO DE ESTATUTOS ESPECIAIS DE ESTUDANTE IPB⁽¹¹⁾ :

Para atribuição do estatuto para todo o ano letivo:	Até 31/12/2026
Para atribuição do estatuto para o 2º semestre:	Até 31/05/2027

SOLICITAÇÃO DE ESTATUTOS ESPECIAIS DE ESTUDANTE IPB⁽¹¹⁾ DESFASADOS:

Para atribuição do estatuto para todo o ano letivo:	Até 31/05/2027
Para atribuição do estatuto para o 2º semestre:	Até 31/12/2027

- (1) Destina-se aos estudantes que não possuam nacionalidade portuguesa nem se encontrem abrangidos pelas condições que os equiparam aos estudantes nacionais para efeitos de acesso ao ensino superior, nos termos do Estatuto do Estudante Internacional.
- (2) Os Concursos Locais são organizados pelo IPB e incluem: concursos de acesso aos CTeSPs, concursos especiais de acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura (DETs, Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos Médios e Superiores), regimes de Reingresso, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior nos ciclos de estudos de Licenciatura, e os concursos de acesso aos ciclos de estudos de Mestrado e Doutoramento.
- (3) O Concurso Nacional de Acesso aos ciclos de estudos de licenciatura é coordenado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), de acordo com o calendário e as regras por esta definidos. Informações adicionais estão disponíveis no portal da DGES.
- (4) Concurso especial destinado aos titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e de cursos artísticos especializados, nos termos da legislação aplicável.
- (5) As matrículas dos alunos colocados pela 1ª vez num curso ou ciclo de estudos do IPB são realizadas online em matriculas.ipb.pt
- (6) A renovação da matrícula dos estudantes já inscritos no IPB é realizada eletronicamente através da plataforma académica online, em online.ipb.pt
- (7) O período extraordinário de renovação de matrícula destina-se exclusivamente aos estudantes inscritos na Época Especial de Avaliação.
- (8) Aplicável aos cursos cujo funcionamento se inicia no segundo semestre do ano letivo. Os prazos indicados nesta secção destinam-se exclusivamente aos estudantes desses ciclos de estudos.
- (9) Os candidatos aos concursos especiais de acesso às licenciaturas, bem como aos regimes de reingresso e mudança de instituição/curso, devem apresentar o pedido de creditação da formação certificada no momento da candidatura. Sempre que aplicável, os créditos reconhecidos e as respetivas classificações podem ser considerados nos critérios de seriação previstos nos regulamentos dos concursos.
- (10) Os Estudantes inscritos em formações tipo CTeSP, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento podem solicitar a creditação da formação certificada nos períodos definidos no presente calendário.
- (11) Os estudantes podem requerer a atribuição de estatutos especiais previstos nos regulamentos do IPB, nomeadamente Trabalhador-Estudante, Dirigente Associativo, Estudante com Necessidades Educativas Especiais, Estudante-Atleta, Bombeiro, Militar e Estudante Professoante de Confissão Religiosa. Sempre que possível, o pedido deve ser submetido no ato da matrícula.